



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Fátima

1

Quinta-feira • 13 de Junho de 2024 • Ano • Nº 3307

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias..... 02 a 07.



Portarias



Prefeitura Municipal de Fátima

Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000

Fone/Fax: (75) 3658-2336 / 3658-2282

CNPJ: 13.393.152/0001-43

PORTARIA Nº. 101, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especificamente o disposto no art. 80 e seguintes da Lei Municipal nº 168/97 e demais dispositivos que tratam da matéria:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença Prêmio, ao (a) funcionário (a) **REGIANE MARIA DE JESUS**, cadastrado sob o nº 41, ocupante do cargo de PROFESSOR III CLASSE E, lotado(a) na ESCOLA UBIRATAN BRANCO DE OLIVEIRA- SEDE, neste Município.

Art. 2º - A licença de que trata o caput do artigo anterior, deverá ser gozado pelo funcionário no período de **12 de junho de 2024 à 12 de setembro de 2024**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fátima (BA), em 13 de junho de 2024.

Fábio José Reis de Araújo
Prefeito Municipal de Fátima



Prefeitura Municipal de Fátima

Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
Fone/Fax: (75) 3658-2336 / 3658-2282
CNPJ: 13.393.152/0001-43

PORTARIA Nº. 102, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especificamente o disposto no art. 80 e seguintes da Lei Municipal nº 168/97 e demais dispositivos que tratam da matéria:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença Prêmio, ao (a) funcionário (a) **JOSELMA DOS SANTOS ANDRADE**, cadastrado sob o nº 1575, ocupante do cargo de PROFESSOR III CLASSE E, lotado(a) na ESCOLA N S DAS GRAÇAS - BOMFIM, neste Município.

Art. 2º - A licença de que trata o caput do artigo anterior, deverá ser gozado pelo funcionário no período de **03 de junho de 2024 à 03 de setembro de 2024**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fátima (BA), em 13 de junho de 2024.

Fábio José Reis de Araújo
Prefeito Municipal de Fátima



Prefeitura Municipal de Fátima

Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000

Fone/Fax: (75) 3658-2336 / 3658-2282

CNPJ: 13.393.152/0001-43

PORTARIA Nº. 104, 13 de junho de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especificamente, art.70, inciso II c/c 93, inciso II alínea “a” e “b”, pela presente,

CONSIDERANDO a legislação pátria, tanto Municipal quanto Federal;

CONSIDERANDO o art. 18, “g” e 72, 1º da Lei Federal nº 8.213 de 24 de junho de 1991;

CONSIDERANDO o art. 85, inciso II, da Lei Municipal nº 168/97 de 30 de dezembro de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar, provisoriamente por 120 (cento e vinte) dias, 04/06/2024 a servidora **GILDEVANIA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 1384, sem prejuízo dos seus vencimentos, sendo estes compensados pelo Instituto Nacional de seguro Social-INSS ao Município.

Art. 2º - Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fátima (BA),

Fábio José Reis de Araújo
Prefeito Municipal de Fátima

Tel. Fax- (75) 3658-2336 / 2282

Ramal: 206

e-mail: rh.pmf.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Fátima

Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000

Fone/Fax: (75) 3658-2336 / 3658-2282

CNPJ: 13.393.152/0001-43

PORTARIA Nº. 105, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especificamente o disposto no art. 80 e seguintes da Lei Municipal nº 168/97 e demais dispositivos que tratam da matéria:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença Prêmio, ao (a) funcionário (a) **NOEMIA MARIA DOS SANTOS ROCHA**, cadastrado sob o nº 69, ocupante do cargo de PROFESSOR III CLASSE E, lotado(a) no CENTRO M ED INF M JANDIRA S FONSECA, neste Município.

Art. 2º - A licença de que trata o caput do artigo anterior, deverá ser gozado pelo funcionário no período de **12 de junho de 2024 à 12 de setembro de 2024**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fátima (BA), em 13 de junho de 2024.

Fábio José Reis de Araújo
Prefeito Municipal de Fátima



Prefeitura Municipal de Fátima

Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000

Fone/Fax: (75) 3658-2336 / 3658-2282

CNPJ: 13.393.152/0001-43

PORTARIA Nº. 106, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especificamente o disposto no art. 80 e seguintes da Lei Municipal nº 168/97 e demais dispositivos que tratam da matéria:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença Prêmio, ao (a) funcionário (a) **IVONE COSTA DE JESUS**, cadastrado sob o nº 121, ocupante do cargo de GARI I CLASSE E, lotado(a) na SECRETARIA DE AGRICULTURA, neste Município.

Art. 2º - A licença de que trata o caput do artigo anterior, deverá ser gozado pelo funcionário no período de **11 de junho de 2024 à 11 de setembro de 2024**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fátima (BA), em 13 de junho de 2024.

Fábio José Reis de Araújo
Prefeito Municipal de Fátima



Prefeitura Municipal de Fátima

Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
Fone/Fax: (75) 3658-2336 / 3658-2282
CNPJ: 13.393.152/0001-43

PORTARIA Nº. 106, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especificamente o disposto no art. 80 e seguintes da Lei Municipal nº 168/97 e demais dispositivos que tratam da matéria:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença Prêmio, ao (a) funcionário (a) **JANILDA DE SANTANA FONTE**, cadastrado sob o nº 1473, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERV GERAIS I CLASSE E, lotado(a) na ESCOLA MARIA EMILIA, neste Município.

Art. 2º - A licença de que trata o caput do artigo anterior, deverá ser gozado pelo funcionário no período de **11 de junho de 2024 à 11 de setembro de 2024**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fátima (BA), em 13 de junho de 2024.

Fábio José Reis de Araújo
Prefeito Municipal de Fátima